



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 104/2022

Brasília (DF), 24 de março de 2022

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Assunto: Convoca a CNM para o período de 28 de março a 1º de abril de 2022 – Brasília (DF)

Companheiro(a)s,

Considerando o papel que o ANDES-SN vem desempenhando na construção da campanha salarial unificada do FONASEFE e FONACATE e, sobretudo, na construção da greve unificada dos SPF, convocamos a Comissão Nacional de Mobilização (CNM) para o período de **28 de março a 1º de abril de 2022**. Neste período, o FONASEFE está convocando as categorias do SPF para reforçar a vigília em frente ao Ministério da Economia e o "Ocupa Brasília", nos dias 29, 30 e 31 de março, com uma manifestação do(a)s trabalhadore(a)s do serviço público no dia 30.

Como o assunto diz respeito à campanha salarial dos SPF, esta convocação é para as seções sindicais dos setores das IFES. As condições de participação são as seguintes:

1. As seções sindicais indicarão docentes sindicalizado(a)s (informar nome completo, telefone com DDD e e-mail) para compor a CNM por meio de correspondência eletrônica dirigida à Secretaria do ANDES-SN (secretaria@andes.org.br), **até às 14h** (horário de Brasília) **do dia 25 de março de 2022**;
2. A CNM terá 3 (três) membros (1 por seção sindical) e, caso as indicações superem o número previsto, será composta obedecendo aos critérios aprovados no 32º CONGRESSO do ANDES-SN;

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

3. O deslocamento dos membros da CNM para Brasília deverá ocorrer prevendo a presença na sede do ANDES-SN **na segunda-feira, 28 de março, até às 15 horas e a saída, na sexta-feira, 1º de abril, depois das 12 horas;**
4. As despesas de passagens, hospedagens e diárias dos membros da CNM serão cobertas pelo Fundo Único e seguirão os padrões aplicados à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN, combinados com os critérios aprovados no 32º CONGRESSO (Resolução em Anexo);
5. Os contatos para emissão de passagens e reservas de hospedagens deverão ser efetivados, única e exclusivamente, por e-mail para secretaria@andes.org.br.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Luiz Henrique dos Santos Blume
3º Secretário



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

ANEXO
Normas para Convocação da Comissão Nacional de Mobilização

(Resolução sobre Fundo Único, 32º CONGRESSO do ANDES-SN)

5.2. Mobilização:

5.2.1. A Diretoria do ANDES-SN convocará a Comissão Nacional de Mobilização (CNM), sempre que for necessário, com antecedência mínima de doze dias, admitindo-se a convocação em prazo menor somente em situações excepcionais;

5.2.2. A circular de convocação da CNM deverá explicitar:

5.2.2.1. O prazo limite, nunca inferior a 24h, para manifestação das seções sindicais, por fax ou correio eletrônico dirigido à secretaria do ANDES-SN;

5.2.2.2. O período de permanência do docente nos trabalhos da comissão;

5.2.2.3. O número de docentes convocados para o período;

5.2.3. A composição da CNM de cada período será definida a partir das indicações das seções sindicais, observando-se a seguinte ordem de prioridades:

5.2.3.1. A representação dos três setores, salvo quando esteja em evidência questão pertinente a um setor;

5.2.3.2. As seções sindicais com menor número de participações nos últimos 12 meses;

5.2.3.3. As seções sindicais com menor número de docentes sindicalizados;

5.2.3.4. A ordem de chegada das indicações das seções sindicais;

5.2.4. Os membros da CNM que participarem de atividades que constem da agenda do ANDES-SN, imediatamente antes ou após o período de convocação da CNM, terão suas despesas com diárias e hospedagens, referentes a essa participação, custeadas por suas respectivas seções sindicais e as despesas decorrentes de passagens (ida e volta) serão custeadas pela CNM, assim como as diárias e hospedagens no período da convocação.

(...)